



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**LEI Nº 4.222, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

**Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por superávit financeiro, no valor total de R\$302.075,25 (trezentos e dois mil setenta e cinco reais e vinte cinco centavos), no orçamento vigente.**

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art.1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 09.02 – Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, no valor de R\$302.075.25 (trezentos e dois mil setenta e cinco reais e vinte cinco centavos) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO.**

133920309	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
133920309.1.336000	CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO DE ESCOLA DE SAMBA – BAIRRO ANA LUIZA
4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES(61164)..... R\$ 52.075,25
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (60077) ..... R\$ 250.000,00
FONTE	<b>1700 – OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO OU IN</b>

**TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO: ..... R\$302.075,25**

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 04 de abril de 2023.**

**Vilmar Oliveira,  
Prefeito de Rosário do Sul/RS.**

**Registre-se e Publique-se.**

**Gilberta Menezes Borges,  
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**